



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer, acolher e dar visibilidade ao luto gestacional, neonatal e infantil, uma realidade dolorosa que atinge inúmeras famílias e que, por muito tempo, foi invisibilizada no âmbito das políticas públicas.

A instituição do mês de outubro como o “Mês do Luto Gestacional, Neonatal e Infantil” está em consonância com a Lei Federal nº 15.139, de 23 de maio de 2025, e visa estimular ações de conscientização, empatia e cuidado.

Além disso, é fundamental que os serviços públicos de saúde estejam preparados para acolher adequadamente as mulheres e famílias que enfrentam esse tipo de perda. O luto perinatal exige escuta, apoio psicológico e encaminhamentos sensíveis, que evitem o agravamento do sofrimento e promovam a saúde emocional, respeitando a dignidade humana.

A proposta também reconhece, como diretriz, o direito dos pais de nomear o natimorto, assegurando-lhes o reconhecimento simbólico do vínculo afetivo com o filho.

Com essa iniciativa, o Município de Contagem dá um passo importante na consolidação de uma política de saúde mais humanizada, inclusiva e sensível às dores invisíveis.

Contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.